



RESOLUÇÃO Nº 080/2026-PPH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no quadro de avisos do PPH, nesta Universidade, no dia 05/08/2026.

Beatriz B. Cavalcante,
Secretária.

Aprova a oferta de vagas para o PPH (mestrado e doutorado) para ingresso no ano letivo de 2027.

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 04/08/2026

Considerando o Artigo 7º – Anexo da Resolução 197/2025-CI-CCH;

O Conselho Acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, reunido no dia 04 de agosto de 2026, aprovou e eu Coordenadora do Programa, sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º - Aprovar a oferta de vagas para os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado), para ingresso no ano letivo de 2027 sendo 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado.

Artigo 2º - Frente a alteração do calendário do processo seletivo do PPH para o ingresso no ano de 2027, observou-se a diminuição da quantidade de vagas permitidas para abertura por docente. O CA aprovou, em regime de excepcionalidade, a abertura de vagas por docentes que terão defesas agendadas até 31/07/2027, compreendendo que a seria benéfico para o PPH a manutenção da quantidade de discentes em lugar da sua diminuição, tratando-se de acúmulo provisório e de curta duração.

Artigo 3º - Do total de vagas a serem ofertadas, serão destinadas para alunos cotistas (negros, indígenas, Pessoas com deficiência e trans) 4 vagas para o mestrado e 4 vagas para o doutorado.

Professor	Vagas para 2027	
	Mestrado	Doutorado
ANGELO APARECIDO PRIORI	0	0
ARNALDO MARTIN SZLACHTA JUNIOR	0	1
DAVID ANTONIO DE CASTRO NETTO	2	0
FRANCISCO CESAR ALVES FERRAZ	2	2
JAIME ESTEVÃO DOS REIS	3	0
JOÃO FÁBIO BERTONHA	1	0
LEANDRO BRUNELO	2	1
LEILANE PATRICIA DE LIMA	2	0
LUCIO TADEU MOTA	1	1
MARCIO ANTONIO BOTH DA SILVA	2	1
NATALLY VIEIRA DIAS	3	1



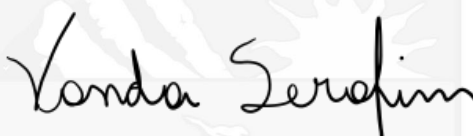
NEILAINE RAMOS ROCHA DE LIMA	2	0
REGINALDO BENEDITO DIAS	1	1
ROGER DOMENECH COLÁCIOS	1	2
VANDA FORTUNA SERAFIM	0	1
TOTAL DE VAGAS	22	11

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

Maringá, 04 de agosto de 2026.



Profa. Dra. Vanda Fortuna Serafim,
Coordenadora – PPH.